



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 49, DE 2024

A Câmara Municipal, na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 187/2022

**AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO -
PROF. JOBERT MINHOCA – PODE.**

**INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADES
FÍSICAS” A SER REALIZADA NO MÊS DE
SETEMBRO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização da Importância da Prática de Atividades Físicas”, a ser realizada na primeira semana do mês de Setembro.

Art. 2º Durante a semana serão promovidas palestras e atividades visando conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas.

Art. 3º O poder público poderá disponibilizar áreas e equipamentos públicos como unidades de saúde, escolas municipais, praças, academias ao ar livre e parques para a realização das atividades.

Parágrafo único. A empresa que contratar profissional de educação física nos termos da Lei Municipal nº 10.240/2019 terá preferência no uso dos espaços de que trata o *caput*, podendo divulgar sua marca.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de junho de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 7502/2022
IBL/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003000330039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.